

as fontes e aguas potaveis, de qua
o publico tem a posse. E as ca-
laminhas, que tem de um anno
is moradores encontram a esta-
da ou caminho publico, usua-
rindo de uma fazenda para
outra; são particularis, que
esta Ley não comprehende a
qual não foi approvado. Da-
da a hora, lição a Sessão
e Sr. Presidente. De que se
lavoura esta etc. Eu, etc.
Tomio Mattura da Costa, Secu-
tario da sessão

Humil Fernando da Silva

João Leonardo Cardoso

Int. de Tambujá Villa Nova

João Francisco Fernandes

Manoel Patricio de Almeida

América de Fernando Faria

João Pereira Bandeira